



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 031/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 82.060,87 (oitenta e dois mil e sessenta reais e oitenta e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/1201.0812200541.058-4490.52.00-00	11.000,00	
0003	/1201.0812200541.058-4490.52.00-28	30.000,00	
0012	/1201.0812200542.085-3190.94.00-00	100,00	
0015	/1201.0812200542.085-3390.30.00-00	1.950,00	
0017	/1201.0812200542.085-3390.30.00-28	910,87	
0047	/1201.0824300522.089-3390.30.00-28	15.000,00	
0048	/1201.0824300522.089-3390.30.00-37	5.000,00	
0058	/1201.0824400502.091-3390.32.00-00	12.700,00	
0083	/1201.0824400552.101-3390.30.00-40	2.500,00	
0087	/1201.0824400552.101-4490.52.00-40	2.900,00	
0019	/1201.0812200542.085-3390.30.00-40		2.030,00
0026	/1201.0812200542.085-3390.36.00-40		1.300,00
0037	/1201.0824200472.087-3390.30.00-40		3.249,97
0086	/1201.0824400552.101-3390.39.00-00		4.200,00
0094	/1201.0824400562.206-3390.36.00-40		15.200,00
0096	/1201.0824400562.206-3390.39.00-40		2.400,00
0103	/1201.0824400572.100-3390.30.00-40		95,90
0106	/1201.0824400572.100-3390.36.00-40		28.200,00
0108	/1201.0824400572.100-3390.39.00-40		6.465,00
1024	/1201.0824400552.101-3390.36.00-40		14.400,00
1025	/1201.0824200472.087-3390.39.00-40		4.520,00
Totais:		82.060,87	82.060,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br